

LEI N.º 086, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Dispõe sobre subvenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções no exercício de 1953:

- Para a Igreja Matriz Imaculada Conceição desta cidade.....Cr\$ 1.000,00
- Para a alfabetização de adulto.....Cr\$ 5.000,00

Parágrafo único. As subvenções de que trata a presente Lei será entregue parceladamente à medida que for necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações 8.98.4 subvenções ordinárias e 8.98.4 subvenções extraordinárias do orçamento de 1953.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário